

AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO 2024	
IDENTIFICAÇÃO	
Conselho Regional de Enfermagem: COREN ACRE	
Presidente: JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA	
Coordenador de Fiscalização: RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO	
E-mail: dfiscorenac@gmail.com	
PERÍODO	
JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO	
RECURSOS HUMANOS	
Quantitativo total de fiscais do Regional:	1
Quantitativo total de fiscais em campo 40h:	1
PROCESSO DE TRABALHO	
Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas	5
Informar o total de demandas de fiscalizações reativas de competência do Coren existentes no DFIS	1
Representações recebidas	0
Denúncias recebidas	5
Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação	1
Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas	1
Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição	0
Relatórios de fiscalização elaborados:	5
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line):	0
Ouvidorias respondidas pela fiscalização:	5
Público atendido para orientações (presencial e telefone):	120
E-mails respondidos pela fiscalização:	32
Comissões que há participação da fiscalização:	0
Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências	0
Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento	
Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização	0
Notificação extrajudicial	0
Representação ao Ministério Público	1
Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público	0
Conciliações	0
Ações judiciais	0
Representações para outros órgãos	0
Interdição ética	0
Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:	
Notificações de pessoa jurídica emitidas	0

Notificações de pessoa física emitidas	0
Itens notificados	
Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada	0
Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação	0
Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada	0
Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem	0
Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem	0
Exercício ilegal de enfermagem	0
Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem.	0
Inexistência de Registro de Empresa	0
Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado	0
Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro	0
Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei	0
Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada	0
Técnico(s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro	0
Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem	0
Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem	0
Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem	0
Exercício irregular da Enfermagem	0
Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento	0
Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais	0
Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas	0
OBSERVAÇÕES	
DESCREVER SITUAÇÕES IMPORTANTES ENCONTRADAS NA FISCALIZAÇÃO POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS, BEM COMO, CITAR SITUAÇÕES DE NÃO CUMPRIMENTO DO PLANEJADO	

Considerando o novo rito estatuído pela resolução do manual de fiscalização, no mês de janeiro realizamos treinamento interno do novo manual, atualizamos os documentos que seriam utilizados pela fiscalização, realizando a alterações de fluxos.

A fiscal tirou férias 20 dias pegando o final do mês de fevereiro e início de março.

As ações do mês de março estava planejado realizar viagem no interior do estado, entretanto, não foram executadas, pois estávamos em processo de licitação para a manutenção dos carros do regional. Sendo realizado um remanejamento das ações.



Ravana Ferreira do Nascimento
Chefe de Fiscalização Coren-AC
Portaria 042/2018